

EDITAL FP/SUBGGC Nº 77, DE 29 DE MAIO DE 2023

INCLUI A LEI Nº 12.764/2012 NO SUBITEM 6.1, INCLUI A LEI Nº 7.344/2022 NO SUBITEM 5.1 E RETIFICA A REDAÇÃO DOS SUBITENS 6.5 ALÍNEA “E”, 8.8 e ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AUDITORIA FISCAL ELETRÔNICA DO EDITAL FP/SUBGGC Nº 71, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A **SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante dos processos SMF-PRO-2023/01328, torna público a retificação do Edital FP/SUBGGC nº 71, de 19 de maio de 2023, que regulamenta o Concurso Público para Provisão em Cargos de Nível Superior, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro.

1. Inclui a Lei nº 12.764, de 27 dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no subitem 6.1, do Edital FP/SUBGGC nº 71, de 19 de maio de 2023.

2. Inclui a Lei nº 7.344, de 04 de maio de 2022, que dispõe sobre a isenção de pagamento da taxa de inscrição em concurso público aos servidores efetivos da administração municipal, no subitem 5.1 do Edital FP/SUBGGC nº 71, de 19 de maio de 2023.

3. Altera a redação do subitem 8.8. do Edital FP/SUBGGC nº 71, de 19 de maio de 2023, na forma a seguir:

Onde se lê:

“8.8. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.8.”

Leia-se:

“8.8. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem **8.7.**”

4. Altera a redação do Anexo I – Conteúdo Programático disciplina “Auditoria Fiscal Eletrônica” do Edital FP/SUBGGC nº 71, de 19 de maio de 2023, na forma a seguir:

Onde se lê:

► AUDITORIA FISCAL ELETRÔNICA: EFD/SPED (Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e alterações posteriores, Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021), Nota Carioca (Lei nº 5.098/2009, Decreto nº 32.350/2010 e Resolução SMF nº 2.617/2010 e todas as alterações posteriores).

Leia-se:

▶ AUDITORIA FISCAL ELETRÔNICA: ECD/SPED (Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e alterações posteriores, Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021), Nota Carioca (Lei nº 5.098/2009, Decreto nº 32.250/2010 e Resolução SMF nº 2.617/2010 e todas as alterações posteriores).

5. Altera a redação do subitem 6.5, alínea “e”, do Edital FP/SUBGGC nº 71, de 19 de maio de 2023, na forma a seguir:

Onde se lê:

“6.5 O laudo médico deverá conter: (...) e) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.”

Leia-se:

“6.5 O laudo médico deverá conter: (...) e) A deficiência visual **parcial**, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.”

6. Os demais itens e subitens do Edital FP/SUBGGC nº 71, de 19 de maio de 2023 permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023.

ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES